



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

NOVEMBRO

MÊS DE PREVENÇÃO

CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA

Ano I

Paracambi, sexta-feira, 6 de novembro de 2020

Edição 190

## GABINETE DA PREFEITA

### = DECRETO Nº 5.194, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

**= D E C R E T A =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme processo administrativo nº 5075/2020.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

| COD. RED | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA      | SUPLEMENTA |
|----------|------------------------|--------------|-------|------------|------------|
| 657      | 12.01.12.122.0029.2029 | 46.90.71.00  | 084   | 200.000,00 | -0-        |
| 666      | 12.01.12.122.0029.2176 | 31.90.13.00  | 084   | -0-        | 188.000,00 |
| 2344     | 12.01.27.812.0012.2351 | 31.90.13.00  | 084   | -0-        | 12.000,00  |
| TOTAL    |                        |              |       | 200.000,00 | 200.000,00 |

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita

### = DECRETO Nº 5.195, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

**= D E C R E T A =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme processo administrativo nº 5076/2020.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

| COD. RED | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA      | SUPLEMENTA |
|----------|------------------------|--------------|-------|------------|------------|
| 2026     | 12.01.12.361.0029.2311 | 33.90.49.00  | 001   | 200.000,00 | -0-        |
| 2295     | 12.01.12.367.0029.2340 | 31.90.11.01  | 001   | -0-        | 138.000,00 |
| 2317     | 12.01.12.367.0029.2344 | 31.90.11.01  | 001   | -0-        | 62.000,00  |
| TOTAL    |                        |              |       | 200.000,00 | 200.000,00 |

Fonte: 001 – FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita

### = DECRETO Nº 5.196, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

**= D E C R E T A =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5116/2020.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

| COD RED | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA     | SUPLEMENTA |
|---------|------------------------|--------------|-------|-----------|------------|
| 242     | 14.01.15.451.0017.1024 | 3.3.90.30.00 | 280   | 50.000,00 | -0-        |
| 243     | 14.01.15.451.0017.1024 | 3.3.90.39.00 | 280   | 25.000,00 | -0-        |
| 2185    | 14.01.15.451.0017.1075 | 3.3.90.39.00 | 280   | 50.000,00 | -0-        |

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link ( <https://verificador.iti.gov.br/> ) e faça upload do documento.

|              |                        |              |     |                   |                   |
|--------------|------------------------|--------------|-----|-------------------|-------------------|
| 2257         | 14.01.15.451.0017.1020 | 3.3.90.39.00 | 280 | 50.000,00         | -0-               |
| 2371         | 14.01.15.451.0017.2352 | 3.3.90.30.00 | 280 | -0-               | 175.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |              |     | <b>175.000,00</b> | <b>175.000,00</b> |

FONTE: 280 – Royalties Estado

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**= DECRETO Nº 5.197, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 =**

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

**= D E C R E T A =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme processo administrativo nº 5077/2020.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

| COD. RED     | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA            | SUPLEMENTA       |
|--------------|------------------------|--------------|-------|------------------|------------------|
| 480          | 22.01.08.244.0013.2242 | 33.90.32.00  | 084   | 1.000,00         | -0-              |
| 482          | 22.01.08.244.0013.2243 | 33.90.36.00  | 084   | 4.000,00         | -0-              |
| 483          | 22.01.08.244.0013.2243 | 33.90.39.00  | 084   | 1.000,00         | -0-              |
| 484          | 22.01.08.244.0013.2243 | 44.90.52.00  | 084   | 2.000,00         | -0-              |
| 485          | 22.01.08.244.0013.2244 | 33.90.30.00  | 084   | 3.000,00         | -0-              |
| 2366         | 22.01.08.244.0013.2244 | 33.90.36.00  | 084   | 2.000,00         | -0-              |
| 486          | 22.01.08.244.0013.2244 | 33.90.39.00  | 084   | 2.000,00         | -0-              |
| 2367         | 22.01.08.244.0013.2244 | 44.90.52.00  | 084   | 2.000,00         | -0-              |
| 493          | 22.01.08.244.0013.2281 | 33.90.30.00  | 084   | 1.000,00         | -0-              |
| 494          | 22.01.08.244.0013.2281 | 33.90.36.00  | 084   | 1.000,00         | -0-              |
| 496          | 22.01.08.244.0013.2281 | 44.90.52.00  | 084   | 1.000,00         | -0-              |
| 467          | 22.01.08.244.0016.2076 | 33.90.32.00  | 084   | -0-              | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |              |       | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**AVISO DE RETIFICAÇÃO NO D. O. DE 15.09.2020**

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 236/2020  
... a partir de 16.09.2019

LEIA-SE: PORTARIA Nº 236/2020  
... a partir de 16.09.2020

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**S E C R E T A R I A S**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 131/2020**

**PROCESSO:** 2696/2020.

**CONTRATO:** 131/2020.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Governo e FLC Distribuidora de Produtos em Geral de Araruama

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e esportes.

**VALOR:** R\$17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 12 Meses, a contar da assinatura.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020

**CHARLAINE DA SILVA PIRES**

Secretária Interina de Educação e Esportes

**RESOLUÇÃO Nº 044 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ATOS DO PRESIDENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS:

**CONSIDERANDO** a Pandemia do Coronavírus que assola o Mundo e o País, a Mesa Diretora APROVOU as Reuniões Ordinária Virtual do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, por entender que os serviços prestados pelo Conselho são essenciais;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi APROVOU o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses 2021/2022, na 81ª reunião Ordinária realizada nos dias 28/10/2020 a 30/10/2020 através do Grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi;

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses 2021/2022;

**Art. 2º** - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Paracambi, 04 de novembro de 2020.

**RODRIGO FONTES BOA NOVA DE ARAÚJO**  
Presidente - Seg. Gestor

Homologo a Resolução CMS Nº 044 de 03 de novembro de 2020, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

COE

21 2683-0187

coepbicovid19@gmail.com

Centro de Operações de Emergência em Saúde de Paracambi.

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?  
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER